



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE..

1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Governo Municipal de Independência apresenta o Termo de Referência visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE., e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

2.0-JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Administração Pública Municipal de Independência, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir o bom e perfeito funcionamento da administração, diante desta constatação, urge preliminarmente a necessidade, de modo, que essencialmente, diversas ações fundamentais desenvolvidas por este Município, envolvem a utilização desses produtos.

Ademais resta claro que a não contratação de tal aquisição, ocasionará na impossibilidade no desenvolver das atividades da máquina pública, sob o risco de colocar em situação de perigo o bom desempenho das atividades administrativas deste Município.

Vale ressaltar que os itens estão sendo lançados no mesmo processo por questão de logística.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativas uma condição favorável à sua perfeita execução.



Tel.: [88] 3675.2259

www.independencia.ce.gov.br

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCIDES VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

3.0 PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	ADM	INFRA	GAB	PROJU	AGRIC	ESP	M. AMB	CULT	CITRAN	QTDE TOTAL	VR, UNT MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	ALMOFADA - PARA CARIMBO, ESTOJO PLÁSTICO Nº 3, EM TECID, CORES DIVERSA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNIDADES	20		4	4	5	4	4	4	5	50	5,17	258,50
2	BORRACHA - PONTEIRA UTILIZADA NA EXTREMIDADE DO LAPIS, PRÁTICA E FUNCIONAL, NÃO SUJA E NÃO ENRUGA O PAPEL, SUAVE E MACIA.	UNIDADES	50	10	20		20	10	10	10	10	140	0,38	53,20
3	CALCULADORA - DE MESA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS, LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO - DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADES	30	3	4	4	4	5	5	2	2	59	28,05	1.654,95
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA (0,7 MM), TINTA QUE NÃO BORRE E NÃO FALHE, ESCRITA MACIA, COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	20	2	4	2	3	2	4	4	5	46	43,03	1.979,38
5	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA (0,7 MM), TINTA QUE NÃO BORRE E NÃO FALHE, ESCRITA MACIA, COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	20	2	4		2	2	4	2	5	41	41,37	1.696,17
6	MÍDIA DE CD - ROM VIRGEM 700 MB	UNIDADES	100			30	40	50				220	1,72	378,40





PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

7	OU 80 MINUTOS, COM CAPA. CLIPES - EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. TAMANHO 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	80	5	20	10	20	20	20	10	10	195	3,04	592,80
8	CLIPES - EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	80	5	20	10	20	20	20	10	10	195	2,83	551,85
9	CLIPES - EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. TAMANHO GRANDE 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	80	5	20	10	20	20	10	10	10	185	4,25	786,25
10	CLIPES - EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. TAMANHO MÉDIO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	80	5						10	10	95	2,82	267,90
11	COLA ISOPOR - EMBALAGEM COM 90 GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	6			1	2	2	2	2	2	13	49,37	641,81
12	CORRETIVO - TIPO LÍQUIDO, 18 ML, COR: BRANCA, CORPO PLÁSTICO; FORMULA A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADES	40	5	10	5	6	10	10	10	10	106	2,73	289,38
13	MÍDIA DE DVD - OPÇÃO DE IMPRIMIR COM QUALIDADE. CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 4.7 GB - 120 MINUTOS PARA VÍDEO.	UNIDADES	100			30	40	50	20			240	1,85	444,00
14	ENVELOPE TIPO OFÍCIO FORMATO 229 X 324 MM COR AMARELA.	UNIDADES	1000	100	200	300	150	40	100	100	200	2190	0,49	1.073,10
15	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA INOX, ALTURA 16,00 CM, LARGURA 2,00 CM, PROFUNDIDADE 1,00 CM.	UNIDADES	20	5	5	3	4	3	4	4	5	53	3,35	177,55





PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

16	FITA GOMADA - PAPEL CREPADO DE 40 GR. ADESIVO DE BORRACHA NATURAL. LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 METROS DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADES	60	6	10	2	10	20	10	10	10	10	10	10	138	17,63	2.432,94
17	GRAFITE - PARA LAPISEIRA 0,7 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DE QUALIDADE. ESCRITA MACIA.	UNIDADES	30		10			10							70	1,37	95,90
18	GRAMPEADOR - DE MESA, ESTRUTURA EM AÇO POLIDO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS. CAPACIDADE 20 A 25 FLS. TAMANHO GRAMPO 26/6	UNIDADES	40	4	4	5	5	2	4	2					71	19,20	1.363,20
19	GRAMPEADOR - TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE ATÉ 100 FLS. TAMANHO GRAMPO 9/6, 23/10.	UNIDADES	10	1											11	80,80	888,80
20	GRAMPO 26/6 - PARA GRAMPEADORES, GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXAS	50	5	6	4	5	2	5	4					86	8,90	765,40
21	LAPIS - GRAFITE PRETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM PONTA/GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, PRODUTO DE PERFEITA QUALIDADE, GRAFITE MACIO.	UNIDADES	100	40			10								170	0,65	110,50
22	LAPISEIRA 0,7 - CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, RESISTENTE A PEQUENOS IMPACTOS, GRAFITE 0,7 MM, DOMENSÕES (AxLxP) 15 CM X 1,1 CM. DE BOA QUALIDADE.	UNIDADES	80		10	10			10	10					130	4,15	539,50
23	LIVRO PROTOCOLO - QUANTIDADE 100 FOLHAS - 228 MM X 320 MM TIPO	UNIDADES	10	2	2	2	2		2	2					24	11,10	266,40





PAÇO MUNICIPAL DEP. A. CEU VIEIR A. COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

24	CAPA DURA. CANETA MARCA TEXTO - TINTA A. BASE DE AGUA, COLORAÇÃO FLUORESCENTE, ALTA INTENSIDADE, POSSUI PONTA SINTÉTICA CHANFRADA DE QUALIDADE QUE NÃO AFUNDE DURANTE O USO.	UNIDADES	130	10	20	10	10	10	10	10	10	15	225	3,44	774,00
25	PINCEL - MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD - COM PONTA POLIÉSTER DE 2,00 MM; PARA ESCREVER EM CD'S, DVD'S, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS. CORES VARIADAS.	UNIDADES	50	10	5	5	5	6	5	81	4,63	375,03			
26	PAPEL 40 KG - FORMATO A4 GRAMATURA: 120 G/M², PACOTES COM 200 UNIDADES. COR BRANCA.	PACOTES	40	6	4	5	5	2	57	1,383,39					
27	PAPEL 60 KG - POSSUI TEXTURA LISA, TOM BRANCO. A4(210MMX297MM) GRAMATURA 180/ M². PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTES	40	1	41	34,69	1,422,29								
28	PAPEL OFÍCIO A4 - GRAMATURA DE 75 G/M², RESMA (500 FOLHAS).	RESMAS	1.200	50	50	50	50	50	1650	24,43	40.309,50				
29	LIGA ELÁSTICA - SUPER RESISTENTE, COMPOSIÇÃO EM BORRACHA NATURAL AMARELA, PRÓPRIA PARA AMARRAR DINHEIRO, PACOTE COM 200 UNIDADES.	PACOTES	20	20	7,68	153,60									
30	BLOCO ADESIVO (POST-IT) 38X 50 MM, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTES	50	10	60	10,19	611,40								
31	CAIXA PRÁTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA - MATERIAL EM POLIPROPILENO DE 130 G/M² COM APROXIMADAMENTE 35X13X25 CM.	UNIDADES	200	10	210	5,20	1.092,00								





PAÇO MUNICIPAL DEP. ALC. L. U. VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

32	RESISTENTE PROTEÇÃO ANTIUMIDADE. GUARDA E PROTEGE DOCUMENTOS, PRÁTICO E FÁCIL DE MONTAR, TAMPAS RESISTENTES E COM AUTO TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS.	UNIDADES	300	10	10					20	20	10	370	3,70	1.369,00
33	PASTA - PARA DOCUMENTOS, CLASSIFICADOR, FEITA EM CARTOLINA COM GRAMPO TRILHO, EM CORES DIVERSAS. PASTA - ABA ELÁSTICA TRANSPARENTE 55 MM LAMINADAS EM POLIPROPILENO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 377 X 57 X 23.	UNIDADES	100										100	3,89	389,00
34	PASTA DE A Z - OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM VISOR. TAMANHO: 34,5 X 6 CM. CARTÃO COM ESPESURA DE 1,7 MM, FORRADA COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.	UNIDADES	700	40	100	50	30	30	20	40	20	20	1030	12,00	12.360,00
35	PASTA DE A Z - OFÍCIO LOMBO LARGO COM VISOR. TAMANHO: 345 X 285 CM. CARTÃO COM ESPESURA DE 1,7 MM, FORRADA COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO.	UNIDADES	800	40	100	50	30	30	20	40	20	20	1130	12,00	13.560,00





GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



ANEXO II - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº GM-PE002/21

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/____ acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

INCLUIR PLANILHA COM OS PREÇOS/DESCONTOS

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPI:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPI:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



ANEXO IV

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR
VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da B.L.L. - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da B.L.L. - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da B.L.L. – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da B.L.L. – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

*ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS
ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO
(AUTENTICADAS).*





GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



ANEXO V – DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/21

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/21

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, através da Secretaria de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada pelo(a) Secretário(a) de, Sr (a)doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):, Elemento de Despesas:; e Sub-Elemento de Despesas:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da SECRETARIA CONTRATANTE, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Ordem de Compras;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.



10.5-As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

10.6- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA (CE), de de 2021.

Nome do Secretário (a)
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS
CLÁSULAS DO EDITAL (DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE002/21

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº....., sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito,
que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº GM-PE002/21, e de
seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências
editais, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do
certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal